



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2767/2004		
Ementa ALTERA INCISO VI DO ART 30 DA LEI 2.763/04 QUE CRIA E EXTINGUE EMPREGOS PREVISTOS NAS LEIS 1.706/90,2.199/97.		
Data da Norma 06/12/2004	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		

LEI Nº 2.767, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera inciso VI do artigo 3º da lei 2.763, de 23 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.873, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso VI do artigo 3º da lei nº 2.763, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
VI - Fonoaudiólogo
Carga horária: 30 (trinta) horas
semanais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de dezembro de 2004.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo